

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina a Biblioteca
Pública Municipal de
Gurupi e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSORA
DEUSINA MARTINS RIBEIRO a Biblioteca Municipal de Gurupi, criada
pela Lei nº 803, de 13 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 1992.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEIS-92.DOC